

## ATA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO DAS LICITANTES REFERENTE À CONCORRÊNCIA N° 02/2023, OBJETIVANDO **Implantação de 03 sistemas de dessalinização no padrão do Programa Água Doce, com fornecimento e instalação de equipamentos e execução de serviços técnicos especializados para monitoramento e manutenção de sistemas de dessalinização.**

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023, as 10h, na sala da Gerência de Licitações e Contratos, na sede da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe- CODERSE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Portaria nº 12/2023 de 09 de fevereiro de 2023, composta pelos servidores: Ana Paula da Silva Bispo Lima, Carla Matos Coutinho, Mário Jorge Maia de Magalhães e o Presidente, Ariosvaldo Menezes Leite, tendo como objetivo a análise dos documentos constantes do Envelope 01 (propostas financeiras) e no Envelope 02 dos 3 (três) lotes da única licitante que participou do certame.

Iniciando-se os trabalhos e seguindo as determinações constantes nos itens 13, 14, 15 e 16 do Edital, procedeu-se à análise das propostas comerciais da empresa **W. D. Silva Engenharia Ltda. (CNPJ 09.220.188/0001-58)**, que enviou 03 (três) envelopes lacrados através dos Avisos de Recebimentos nº OV529292927BR, OV529292935BR, OV529292944BR, concorrendo com os lotes 01, 02 e 03. Continuando a análise, verificou-se a referida empresa apresentou os valores abaixo dos de referência da CODERSE, conforme quadro abaixo. Tal análise está sustentada pelo parecer técnico acostado nas fls 1316 a 1323 do processo eletrônico 1283/2022.

### Quadro 1. Valores de referência dos Lotes 01, 02 e 03.

Lote	Objeto	Valor de Referência (R\$)	Valor Arrematado (R\$)
01	Implantação de sistema de dessalinização no povoado Saco de Camisa, em Poço Verde	412.221,96	384.158,62
02	Implantação de sistema de dessalinização no povoado Bela	313.681,41	288.172,63

	Aurora, em Porto da Folha		
03	Implantação de sistema de dessalinização Carlos Prestes, em Carira	306.462,95	282.786,33
<b>Total</b>		<b>1.032.366,32</b>	<b>955.117,58</b>

Respaldados no art. 56 da Lei nº 13.303/16, onde:

**Art. 56.** Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

*I - contenham vícios insanáveis;*

*II - descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;*

*III - apresentem preços manifestamente inexequíveis;*

*IV - se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57, ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 desta Lei;*

*V - não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista;*

*VI - apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.*

**§ 1º** A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

**§ 2º** A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput.

**§ 3º** Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista; ou

II - valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista. (grifo nosso)

*§ 4o Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.*

Sendo assim, de acordo com o parecer técnico apresentado pelo setor de Engenharia, a CPL, após as respectivas análises, decide pela adjudicação do objeto licitado à **W. D. Silva Engenharia Ltda. (CNPJ 09.220.188/0001-58)**. Devendo a citada empresa vencedora ser notificada e a presente decisão ser encaminhada ao Diretor-presidente da Companhia para Homologação do resultado.

Nada mais tendo a registrar, encerrou-se a presente sessão.

Aracaju-SE, 13 de julho de 2023.

Aracaju, 2 de agosto de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Ana Paula Lima  
Assessor(a) Institucional



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Carla Matos Coutinho  
Assessor(a) Jurídico



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

MARIO JORGE MAIA DE MAGALHAES  
Assessor(a) Técnico(a) de Gestão de Contratos e Convênios



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Página:4 de 4



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**ARIOSVALDO MENEZES LEITE**  
Membro da Comissão

---

Rua Marinheiro Antonio Brandão, nº 103 - Conjunto Lourival Batista, Bairro Novo Paraíso - Aracaju/SE - Cep: 49082-320 - CNPJ:  
15.613.813/0001-24  
Fone: (79) 3241-5200 Fax: (79) 3241-1234 [www.cohidro.se.gov.br](http://www.cohidro.se.gov.br)

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: XFYN-D9NK-D0KL-9CYZ

Página 4 de 4

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Lima, ARIOSVALDO MENEZES LEITE, Carla Matos Coutinho e MARIO JORGE MAIA DE MAGALHAES

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XFYN-D9NK-D0KL-9CZY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2023 é(são) :

- Ana Paula Lima - 31/07/2023 11:55:54
- ARIOSVALDO MENEZES LEITE - 02/08/2023 16:31:41
- Carla Matos Coutinho - 01/08/2023 12:28:06
- MARIO JORGE MAIA DE MAGALHAES - 31/07/2023 11:08:48